

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ALVARÁ N.º 2/2004

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DE REPOUSO S. JOSÉ DE MARIA

freguesia de Venda do Pinheiro

concelho de Mafra

distrito de Lisboa

propriedade de Casa de Repouso S. José de Maria, Lda. .

requerente César Sabino de Almeida Fernandes

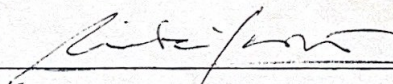
As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar para Idosos

Lotação máxima 60 utentes

Lisboa, 24 de Março de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO INSTITUTO DE SOL. E SEG. SOCIAL



(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)

José A. M. Ribeiro de Castro
Presidente do CD